



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ATENDER A ACESSIBILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE CEJUSC, OAB, PROCON E JUNTA MILITAR

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRAZO: até 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.600,00

DISPENSA: 01/2019

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Peres, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Osório Maciel de Faria, 926, Centro, em Tapiratiba/SP, portador do CPF 016.291.578/05 e do RG 12.399.661, adiante designada simplesmente LOCATARIA, e;

1.2. E **GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO**, portadora da cédula de identidade nº 44.370.573-2 e CPF 430.770.758-30, residente e domiciliada à Praça Luiz Monteiro Costa, nº161, Jardim Santa Deolinda, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, adiante designado simplesmente LOCADORA.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 31 de janeiro de 2020.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____